PROJETO DE LEI Nº

"Institui o "Dia Cure o Mundo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica instituído o **"Dia Cure o Mundo"** no Município de Natal, a ser comemorado anualmente no dia **25 de junho**, com o objetivo de promover a paz, a solidariedade, a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.

Art.2º) São objetivos do **"Dia Cure o Mundo":**

I - Incentivar a prática de ações de solidariedade e voluntariado entre os cidadãos de Natal;

II - Promover atividades educacionais e culturais que fomentem a paz, o respeito ao próximo e a preservação do meio ambiente;

III - Conscientizar a população sobre a importância da cooperação e do cuidado mútuo para a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa;

IV - Incentivar parcerias entre o poder público, a iniciativa privada, organizações não governamentais e a sociedade civil para a realização de atividades e projetos sociais.

Art.3º) No **"Dia Cure o Mundo"** poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens de necessidade básica para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;

II - Mutirões de limpeza e plantio de árvores em áreas públicas, parques e praças;

III - Oficinas, palestras e seminários sobre temas relacionados à paz, à solidariedade, à preservação ambiental e aos direitos humanos;

IV - Apresentações artísticas, culturais e esportivas que promovam a integração e a harmonia entre os cidadãos;

V - Ações de promoção da saúde, como campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de doenças e cuidados com a saúde mental.

Art.4º) O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, ficará responsável pela coordenação e execução das atividades relacionadas ao "Dia Cure o Mundo", podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outros organismos interessados.

Art.5º) Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Natal as comemorações do "Dia Cure o Mundo".

Art.6º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete régia - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o "Dia Cure o Mundo" no Município de Natal, a ser celebrado anualmente no dia 25 de junho, surge como uma iniciativa vital para promover a paz, a solidariedade, a preservação do meio ambiente, o bem-estar social e, crucialmente, o respeito e a dignidade de todos os cidadãos.

Este projeto de lei visa criar um espaço dedicado à reflexão e à ação, incentivando a participação ativa dos cidadãos de Natal em atividades de solidariedade e voluntariado. Através da realização de campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens essenciais, pretendemos fortalecer os laços comunitários e proporcionar apoio àqueles em situação de vulnerabilidade, promovendo assim a empatia entre os semelhantes.

Além disso, o "Dia Cure o Mundo" buscará promover a conscientização sobre questões fundamentais, como a importância da paz, do respeito ao próximo e da preservação ambiental. Por meio de atividades educacionais, culturais e esportivas, buscamos inspirar a construção de uma sociedade mais justa, harmoniosa e inclusiva, onde todos sejam tratados com respeito e dignidade.

Este dia especial também servirá como um convite para a cooperação entre o poder público, a iniciativa privada, organizações não governamentais e a sociedade civil. Juntos, poderemos desenvolver e implementar projetos sociais que beneficiem nossa comunidade de forma ampla e significativa, fortalecendo ainda mais os laços de empatia e solidariedade entre os cidadãos.

A inclusão das comemorações do "Dia Cure o Mundo" no calendário oficial de eventos do Município de Natal será um marco importante para reforçar seu reconhecimento e importância, consolidando assim o compromisso com os valores de respeito, dignidade e empatia que são essenciais para uma sociedade justa e harmoniosa.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo na consolidação de uma cultura de respeito, dignidade e empatia em nosso município. Contamos com o apoio de todos os vereadores e da população de Natal

para que juntos possamos tornar o "Dia Cure o Mundo" uma realidade, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o bem-estar de todos os cidadãos. Juntos, podemos construir uma cidade mais solidária, pacífica e sustentável.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS